

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

LEI 548/2023

CNPJ. 08.094.708/0001-60

LEI 548/2023

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial à lei orçamentária anual – exercício de 2023, lei nº537 de 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, lei nº 537 de 27 de outubro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA		
PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			ATIV: 1104 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE		
CÓDI GO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNC IAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 183.233,44	R\$ 0,00	RS 183.233,44
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 0,00	R\$ 192.523,00	R\$ 0,00	RS 192.523,00
TOTA IS		RS 0,00	RS 375.756,44	RS 0,00	RS 375.756,44

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de saldos de recursos que foram repassados através do Fundo Nacional de Saúde para incremento temporário de serviços de atenção primária de saúde, através de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA INVESTIMENTO Nº 11931.702000-1200-01.....	R\$ 42.540,00
SALDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA INVESTIMENTO Nº 11931.702000/1210-03.....	R\$ 149.983,00
SALDO DO INCREMENTO PAP-EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO Nº 36000.432610/2022-00.....	R\$ 183.233,44
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS	R\$ 375.756,44

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alisson Kêmis Araújo
 Código Identificador:D3008CBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2023. Edição 3015
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>